



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 169, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 127.418,22 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.418,22 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.122.0126.2	E.P. Nº 202420980009 - SAAIA CUSTEIO		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64934)	105.025,53
Recurso:2669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID19		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(4132)	10.392,69
Recurso:2669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID19		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(63265)	12.000,00
Recurso:2669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de Abril de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br

